



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
**PROJETO Nº 100/2025**

Miguel Pereira, 1 de julho de 2025.

Mensagem nº 053/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 03 de 07 de 25  
Presidente

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que “**ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa adequar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Miguel Pereira, modernizando sua designação para Secretaria Municipal de Cultura e Economia das Indústrias Criativas, de forma a refletir de maneira mais ampla e atualizada as atribuições e os novos desafios enfrentados pela pasta no cenário atual.

A alteração proposta permite incorporar formalmente à estrutura da Secretaria a competência para fomentar, além das ações culturais tradicionais, políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da economia criativa e de novos setores econômicos estratégicos para o município, como a economia verde, a economia digital, a economia do cuidado e a economia prateada, sem gerar acréscimos de despesas.

Dessa forma, a iniciativa contribui para fortalecer as ações de inovação, sustentabilidade, inclusão social e geração de emprego e renda, alinhadas às



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

tendências de desenvolvimento socioeconômico e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
Em, 1 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
1.ª VOTAÇÃO  
DATA: 07/07/25  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
2.ª VOTAÇÃO  
DATA: 10/07/25  
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 03/07/25

Maria  
Mariana Souza de Oliveira  
Técnica Legislativa  
Matr. 0170174

Exmo. Sr.

**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI COMPLEMENTAR N.º           , DE           DE           DE 2025.**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL  
PEREIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura, criada pela Lei Municipal n.º 268, de 21 de maio de 2018, passando a denominar-se **Secretaria Municipal de Cultura e Economia das Indústrias Criativas.**

**Art. 2º** A alteração de nomenclatura prevista nesta Lei Complementar não resultará em criação de novas despesas, permanecendo vigente e atual estrutura organizacional e orçamentária da Secretaria, salvo regulamentação futura que disponha sobre eventuais ajustes necessários para atender às demandas das ações voltadas às indústrias da economia criativa.

**Art. 3º** Compete à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia das Indústrias Criativas**, promover políticas públicas de valorização cultural e desenvolvimento da economia criativa, estimulando iniciativas empreendedoras ligadas às artes, ao patrimônio material e imaterial, à inovação cultural e às indústrias criativas locais, bem como fortalecer os seguintes segmentos econômicos:

- I - Economia verde;**
- II - Economia do cuidado;**
- III - Economia prateada;**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**IV** - Economia criativa;

**V** - Economia digital.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
Prefeito Municipal